

PORTARIA Nº 592/2025 DE 02 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão da Gratificação TIDE ao servidor efetivo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 977/2018;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo Nº 20/2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 031/2025/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação TIDE (Tempo Integral de Dedicação Exclusiva) de 30% (trinta por cento), sob seus vencimentos ao servidor efetivo **FERNANDO VIEIRA DE LIMA**, mat. 4029, inscrito no CPF sob o nº

Direito da Criança e do Adolescente de São João.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/04/2025.

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 02 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito

